

**RESOLUÇÃO nº 001 – Conselho Acadêmico
Superior - CONSUP de 30 de janeiro de 2020.**

*Aprova EMENDA AO TEXTO DO
REGIMENTO GERAL ACADÊMICO da
Universidade de Gurupi – UnirG, conforme
Ata Nº 001/2020 de 30 de janeiro de 2020.*

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental nº 5.861, de 17/09/2018 e inciso II do artigo 11, seção I, Cap. I, do Regimento Geral Acadêmico; conforme Ata nº 001/2020 da Reunião Plenária Ordinária, realizada em 30 (trinta) de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. O Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi - UnirG passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

“Art.7. (...)

(...)

VII. promoverá cursos de educação profissional, técnica de nível médio e ou formação inicial continuada.”

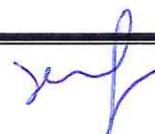
(...)

“Art.27 (...)

(...)

§ 2º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante, entre outras:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional dos egressos dos cursos;*
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;*
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e*



extensão, oriundas de necessidades da Graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento dos cursos;

IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.”

(...)

“Art.38 (...)

Parágrafo Único: As Coordenadorias e Núcleos tratados nos termos dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, da alínea d, do inciso II, caput do Artigo 10º terão regulamentos próprios, aprovados pelo CONSUP e serão, originalmente, subordinados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.”

(...)

“Art.54 (...)

(...)

III. (...)

d) nos processos de definição/escolha do corpo docente.

(...)

Parágrafo Único. Além das atribuições previstas, compete também aos coordenadores seguir aquelas dispostas pelo Regulamento próprio da Pós-Graduação Stricto Sensu aprovado pelo CONSUP e critérios e/ou regulamentos pela CAPES/MEC.”

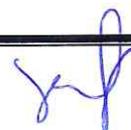
(...)

“Art. 55 (...)

(...)

V. orientar, apoiar e buscar condições de acompanhamento para elaboração de trabalhos e relatórios, bem como a participação de acadêmicos, bolsistas ou voluntários em encontros de Iniciação Científica da UnirG ou em outras Instituições de Ensino;”

(...)



“Art. 78 (...)”

I. matrícula semestral;”

(...)

“Art. 90 (...)”

(...)

V. Exame Nacional Do Ensino Médio – ENEM (...)”

(...)

“Art. 105 (...)”

(...)

§ 4º *Em qualquer caso, os percentuais de frequência constarão dos respectivos Projetos Pedagógicos e Regulamentos de Estágio dos cursos, sempre obedecendo as diretrizes determinadas pelas autoridades educacionais competentes.”*

(...)

“Art. 141 - *As atividades de extensão da UnirG podem assumir a forma de cursos e serviços a terceiros, produção industrial, intelectual, artística e cultural, tanto a pessoas como a instituições públicas e privadas, nos termos da legislação educacional vigente.”*

(...)

“Art. 168 (...)”

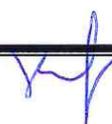
(...)

II. Professor Honoris Causa, concedido a personalidade de alta qualificação, que tenha demonstrado sua contribuição ao ensino e à pesquisa, publicando trabalhos relevantes e que tenham concorrido efetivamente para o progresso do conhecimento.”

(...)

“Art. 200 (...)”

(...)



VII. danos ao patrimônio colocado à disposição da Universidade de Gurupi - UnirG, nos termos do Art. 8º deste Regimento.”

(...)

“Art. 211 - A atual organização administrativa da Universidade de Gurupi - UnirG permanecerá inalterada até a conclusão do primeiro processo eleitoral, realizado na forma do Art. 28 deste Regimento Geral.”

(...)

Art. 2º. Esta Emenda ao Regimento Geral Acadêmico entra em vigor a partir da HOMOLOGAÇÃO do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi – UnirG, pelo Conselho Estadual de Educação – CEE/TO.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 30 de janeiro de 2020.



Prof. Ma. SARA FALCÃO DE SOUSA
Presidente do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal nº 2.448/2018